

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/07/2022 | Edição: 127 | Seção: 2 | Página: 50

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Gabinete do Ministro

PORTARIA DE PESSOAL N° 108/GM/MME, DE 5 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º, §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto nº 9.864, de 27 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48360.000182/2018-93, resolve:

Art. 1º Designar para integrarem o Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética - CGIEE, instituído pelo Decreto nº 9.864, de 27 de junho de 2019, os seguintes representantes:

I - do Ministério de Minas e Energia:

- a) Carlos Alexandre Príncipe Pires, titular, que o presidirá; e
- b) Samira Sana Fernandes de Sousa Carmo, suplente;

II - do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações:

- a) Rafael Silva Menezes, titular; e
- b) Jairo José Coura, suplente;

III - da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia:

- a) Luiz Carlos de Almeida Júnior, titular; e
- b) Célio Luis Paulo, suplente;

IV - da Agência Nacional de Energia Elétrica:

- a) Carlos Eduardo Barreira Firmeza de Brito, titular; e
- b) Douglas Caldas da Silva, suplente;

V - da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis:

- a) Thiago Karashima, titular; e
- b) Edneia Caliman, suplente;

VI - representantes de universidade brasileira, especialistas em matéria de energia, com mandato de dois anos, a contar da data de publicação desta Portaria:

- a) Rodrigo Flora Calili, titular; e
- b) Conrado Augustus de Melo, suplente;

VII - cidadãos brasileiros, especialistas em matéria de energia, com mandato de dois anos, a contar da data de publicação desta Portaria:

- a) Rodrigo Aguiar Lopes, titular; e
- b) Alberto José Fossa, suplente.

Parágrafo único. A participação dos membros no CGIEE será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 370/GM/MME, de 30 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLFO SACHSIDA